

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



POLEGAR DÓRREITO



Mirian Rosa Estrela,

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2280414-5

DATA DE
EXPEDIÇÃO

23/04/2008

NOME MIRIAN ROSA ESTRELA

FILIAÇÃO

CLEOBRAS PEREIRA ESTRELA

ELIEDES ROSA ESTRELA

NATURALIDADE

BRASNORTE-MT

DATA DE NASCIMENTO

13/07/1993

DOC. ORIGEM C.NASC. LIV. A2 FLS. 134V

TERM 1335

BRASNORTE-MT

CPF * * * * *

Teima de Azevedo Silva Moraes
Teima de Azevedo Silva Moraes
Coordenadora Geral de
Identificação da POLITEC

ASSINATURA DO DIRETOR

011

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

040.528.421-70

Nome

MIRIAN ROSA ESTRELA

Nascimento

13/07/1993





EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9

CONTA DEBITO - Data Emissao: 24/06/2025

Documento: 206864390

Nº MATRÍCULA	INSCRIÇÃO	IDENT.DÉB.AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA				
30627075	30.740.00.014.568.0180.000-1	30.627075.8					
MIRIAN ROSA ESTRELA	014 013 0150	HIDRÔMETRO A22LM0416228					
PROJETADA E.014.001,R	00040	DATA DA INSTALAÇÃO 28/10/2022					
RIO VERDE DE MT CEP 79480000							
MIRIAN ROSA ESTRELA		UNIDADE CONSUMO					
		RES. COM. IND. PUB.	001 000 000 000				
LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA	LEITURA ATUAL	DATA LEITURA	PER. PRÓX. LEITURA	CONSUMO DO MÊS	MÉDIA	
CATEGORIA	FAIXAS DE CONSUMO (m³)	VOL. POR UNID. CONS (m³)	NÚMERO DE UNID. CONSUMO	VOLUME TOTAL (m³)	PREÇO (m³) R\$	ÁGUA VALOR NA FAIXA R\$	ESGOTO VALOR NA FAIXA R\$
MES/ANO	VALOR	VENCIMENTO	MES/ANO	VALOR	VENCIMENTO		
05/2025	116,28	10/06/2025					

Prezado Consumidor,

A conta que V.Sa. esta recebendo nesse momento, refere-se a conta(s) nao paga anteriormente. Esse motivo, ja seria suficiente para que a SANESUL procedesse a suspensao do seu fornecimento conforme Art. 40 da Lei Federal 11.445/2007, porem, estamos lhe proporcionando mais um prazo para quitacao do seu debito que e dia 16/07/2025 sendo assim, observe atentamente o prazo e efetue o pagamento na rede autorizada, caso contrario, conforme Art. 5, XVI, Lei Federal n. 13.460/2017 a partir do proximo dia util da data supracitada. podendo acarretar em negativacao do CPF/CNPJ em orgaos de protecao ao credito. Sua ligacao estara sujeita a interrupcao no abastecimento de agua o que sem duvida, seria um transtorno para V.Sa. e para nos. Caso o debito ja tenha sido quitado, favor ligar 0800 067 6010 ou procurar nosso escritorio local com a conta(s) em maos.

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$	116,28
------------	-------------------	--------

MENSAGEM Sr. Caixa, autorizamos o recebimento desta fatura após o vencimento.

O NAO PAGAMENTO DA CONTA DEBITO, ACARRETARA NO CORTE DO FORNECIMENTO EVITE, PAGUE SUA CONTA DENTRO DO PRAZO.

Paga 03/07

Para todas as amostras fora do padrão, foram realizadas ações corretivas e recoletas, até a obtenção da normalidade do Sistema. Recomendamos a limpeza semestral de sua caixa d'água, ou quando necessário, para assim evitar o risco de contaminação. Informações adicionais sobre a qualidade da água distribuída poderão ser obtidas no SAC 0800 067 6010 ou mesmo em nosso escritório na

COMPROVANTE DO CLIENTE - Autenticação no Verso



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9

CONTA DEBITO - Data Emissao: 24/06/2025

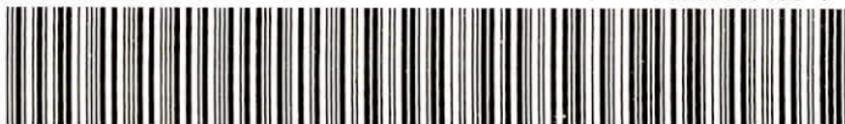
INSCRIÇÃO 30.740.00.014.568.0180.000-1 MATRÍCULA VENCIMENTO 30627075 16/07/2025
DOCUMENTO TOTAL A PAGAR R\$ 206864390 116,28
MIRIAN ROSA ESTRELA
PROJETADA E.014.001,R 00040
RIO VERDE DE MT



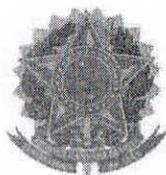
PAGUE COM PIX!

EVITE TRANSTORNOS, O NAO PAGAMENTO DA CONTA, ACARRETARA NO CORTE DO FORNECIMENTO.

8260000001-6 16280110202-9 60716206864-9 39030627075-7



COMPROVANTE DO AGENTE ARRECADADOR - Autenticação no Verso



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Comprovante de cadastro

Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!!

Dados da família

Código familiar	Data de cadastro	Última atualização	Limite para atualização
6352193447	24/11/2020	13/05/2025	13/05/2027
Cadastro atualizado	Faixa de renda familiar total	Faixa de renda familiar por pessoa (per capita)	
Sim	Até meio salário mínimo	Até R\$ 105,00	
Município de cadastramento			
RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS			
Endereço			
VILA NOVA - RUA PROJETADA E 40 - CEP: 79480000			

Integrantes da família

Nome	CPF	Data de nascimento	NIS, PIS ou PASEP	Estado cadastral	Parentesco com o RF
MIRIAN ROSA ESTRELA	040.528.421-70	13/07/1993	16538451145	Cadastrado	Pessoa Responsável pela Unidade Familiar - RF
BIANCA ESTRELA CARVALHO	108.565.501-67	18/02/2012	23812776606	Cadastrado	Filho(a)

Autenticidade

A autenticidade poderá ser confirmada informando a **chave de segurança** no site do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/validacao-comprovante>

Chave de segurança

X1eU.vuYZ.W6vM.HUhe

Consulta realizada em **21/07/2025** às **08:30:49**



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: MIRIAN ROSA ESTRELA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: AUTONOMA	
RG:22804145, SESP/MT	CPF: 040.528.421-70
ENDEREÇO: RUA PROJETADA E, Nº40, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (66)99652-9599	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 2º do Provimento 488/2020 do Lar Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados), art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), art. 13, inciso I e §1 da lei nº 13.465/2017 (Lei de Regularização Fundiária).

Rio Verde - MS, 21 de julho de 2025

DECLARANTE

MIRIAN ROSA ESTRELA

Mirian Rosa Estrela

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: MIRIAN ROSA ESTRELA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: AUTONOMA	
RG:22804145, SESP/MT	CPF: 040.528.421-70
ENDEREÇO: RUA PROJETADA E, Nº40, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (66)99652-9599	

OUTORGADAS: **ANA PAULA LEÃO** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 20.698 e **KARLA DANIELLE DE ALBUQUERQUE ARRUDA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 12.247.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Lar Legal.

Rio Verde - MS, 21 de julho de 2025

OUTORGANTE

MIRIAN ROSA ESTRELA

Mirian Rosa Estrela

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: MIRIAN ROSA ESTRELA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: AUTONOMA	
RG:22804145, SESP/MT	CPF: 040.528.421-70
ENDEREÇO: RUA PROJETADA E, Nº40, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (66)99652-9599	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 2º do Provimento 488/2020 do Lar Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados), art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), art. 13, inciso I e §1 da lei nº 13.465/2017 (Lei de Regularização Fundiária).

Rio Verde - MS, 21 de julho de 2025

DECLARANTE

MIRIAN ROSA ESTRELA

Mirian Rosa Estrela

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular de promessa de compra e venda de imóvel, de um lado o Sr. **JOSE CARLOS BORGES**, brasileiro, pedreiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 328.355 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 932.833.181-15, residente e domiciliado à Rua W-4 nº30 – Barra do Rio Verde, em Rio Verde – MS adiante denominado simplesmente **VENDEDOR**, e, de outro lado, o Sr. **GENIVALDO DE CARVALHO**, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 971.765 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 255.970.511-72, residente e domiciliado à Rua Projetada E nº40 – Coronel Manoel Mariano, em Rio Verde - MS, adiante denominado simplesmente **COMPRADOR**, têm entre si justos e contratados os que seguem e que se obrigam a cumprir por si, seus herdeiros e sucessores.

CLAUSULA I – DO OBJETO

O **VENDEDOR** vendeu ao **COMPRADOR** um lote de terreno situado à Rua Projetada E s/nº, sob o nº 04 da quadra nº 06, com as seguintes dimensões: frente – 10,00 m², lado direito – 20,00 m², lado esquerdo – 20,00 m², e fundos – 10,50 m², com a área total de 205,00 m², Loteamento Vila Nova, em Rio Verde - MS têm ajustado vender ao **COMPRADOR** e este à de lhe comprar tal imóvel em pagamento a vista.

CLAUSULA II – DO VALOR

A - O preço certo e ajustado da presente transação é de **RS 11.000,00** (onze mil reais), a serem pagos nas seguintes condições:

B – O valor de **RS 11.000,00** (onze mil reais), será pago, diretamente para o Sr. José Carlos Borges em moeda corrente.

CLAUSULA III – DO FINANCIAMENTO

As partes convencionam que em caso de infração de qualquer das condições ora pactuadas, além das demais penalidades previstas neste contrato, especialmente do pagamento pontual dos tributos e taxas incidentes sobre o imóvel transacionado, a parte infratora se sujeitara, ao pagamento da pena convencional equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, atualizado a época do efetivo pagamento, não compensatória de eventuais prejuízos causados, reconhecida desde logo, como quantia líquida, certa e exigível.

CLAUSULA IV – OUTRAS DISPOSIÇÕES

Se para fazer valer seus direitos, qualquer das partes tenha que, mesmo extrajudicialmente, se utilizar de serviços advocatícios, sujeitara a parte infratora ao pagamento dos honorários do patrono da parte inocente, na base de 20% (vinte por cento) do valor do debito atualizado, mais despesas com custas processuais.

CLAUSULA V – DOS HERDEIROS OU SUCESSORES

O presente contrato obriga não só as partes contratantes, como seus herdeiros ou sucessores legais, convencionais ou eventuais.

CLAUSULA VI – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Verde – MS, para dirimir eventuais questões oriundas deste contrato, com renuncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados, inteiramente de acordo com todos os termos deste instrumento e após a leitura pausada, outorgam-se mútua e reciprocamente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio Verde de Mato Grosso - MS, 11 de Abril de 2015.

VENDEDOR:


José Carlos Borges

COMPRADOR:


Genivaldo de Carvalho

Testemunhas:


Nome: Paulo Henrique do Carmo
CPF. : 068.521.401-05


Nome: Rai Cristian Souza Martins
CPF. : 046.410.501-39



Bel. Ailson Júnior Alves
Substituto

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE SESSÃO DE POSSE

VENDEDOR: **GENIVALDO DE CARVALHO**, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Projetada E nº 40 Bairro Vila Nova em Rio Verde de Mato Grosso/MS, portador da RG nº 971.765 SSP/MS, CPF nº 255.970.511-72.

COMPRADOR: **SONIA MEIRELS DE CARVALHO**, brasileira, casada, espotejadora B, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro nº 61 Bairro Nova Verde em Rio Verde de Mato Grosso/MS, portador da RG nº 000.868.859 SSP/MS, CPF nº 937.309.261-87, têm entre como justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRA- O primeiro aqui, chamado de VENDEDOR, é legítimo possuidor da posse de **01 (um) Terreno determinado sob nº 04 da Quadra nº 06 do Loteamento Bairro Vila Nova, de frente para a Rua Projetada E nº 61, medindo 10,00 (dez) metros x 20,00 (vinte) metros de fundos, e 10,50 (dez virgula cinquenta) metros de fundos, totalizando 205,00 (duzentos e cinco) metros quadrados, com casa em alvenaria de 05 (cinco) peças**, o qual declara ser de sua propriedade, de forma livre e desembaraçada de qualquer tipo de ônus, ou seja, penhor, penhora em qualquer espécie de ação de execução, bem como ação possessória, reivindicatória ou mesmo reipersecutória, assumindo, neste ato, toda responsabilidade jurídica, acerca da venda ora feita, em qualquer tempo e lugar

SEGUNDA- Pelo presente instrumento e, na melhor forma de direito, o VENDEDOR, vende plenamente ao segundo aqui nomeado COMPRADOR, o imóvel descrito na cláusula primeira, conforme condições estabelecidas abaixo:

TERCEIRA- Pela Compra do imóvel acima descrito, o COMPRADOR, paga R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), à vista, em moeda corrente do país.

QUARTA- Todas as despesas decorrentes da transferência do imóvel, correrão por conta do promitente COMPRADOR, o VENDEDOR deverá entregar o imóvel com as taxas de água, luz e IPTU quitados.

QUINTA - O promitente COMPRADOR, tomará posse imediata no ato da assinatura do presente instrumento.

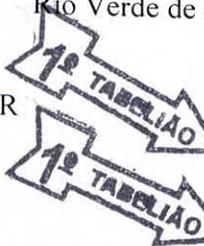
SEXTA- As partes elegem de comum acordo o foro da comarca de Rio Verde de Mato Grosso/MS, para solucionar quaisquer questões, porventura oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

SETIMA- As partes contratantes declaram aceitar o presente instrumento, nos expressos termos em que foi lavrado, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a si a seus herdeiros ou sucessores legais a cumpri-lo fielmente.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento Particular de Compra e Venda, na presença de duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, a fim de que surta seus efeitos legais.

Rio Verde de Mato Grosso /MS, 28 de Janeiro de 2.019

VENDEDOR



Genivaldo de Carvalho
GENIVALDO DE CARVALHO

COMPRADOR

Sônia Meireles de Carvalho
SONIA MEIRELES DE CARVALHO

TESTEMUNHAS:



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Bel. Renato Costa Alves - Tabelião
Rua Porfírio Gonçalves, 770 - 79480-000
Telefax: (67) 3292-1351 - Rio Verde - MS

Reconheço por **semelhança** a firma de:
GENIVALDO DE CARVALHO.....
SONIA MEIRELES DE CARVALHO.....
Selo Digital: ABD19908-886-NOR e ABD19909-130-NOR
Rio Verde-MS, 28/01/2019. (Confirme: <http://www.tjms.jus.br>)
Emoi.: R\$ 12,00 Funi. 10%: R\$ 1,20 Fdep. 6%: R\$ 0,72 F. P. 4%: R\$ 0,48 Fmp. 10%: R\$ 1,20 Selo: R\$ 3,00 Total: R\$ 18,60

Bel. Ailson Junior Alves
Substituto

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE SESSÃO DE BEM IMÓVEL

VENDEDOR: **SONIA MEIRELES DE CARVALHO MORAES**, brasileira, casada, espotejadora B, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro n° 61 Bairro Nova Rio Verde em Rio Verde de Mato Grosso/ MS, portador da RG n° 000.868.859 SSP/ MS, CPF n° 937.309.261-87.

COMPRADOR: **MIRIAN ROSA ESTRELA**, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliado à Rua Projetada E n° 40 Bairro Vila Nova em Rio Verde de Mato Grosso/ MS, portador da RG n° 2280414-5 SSP/ MT, CPF n° 040.528.421-70, têm entre como justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRA- O primeiro aqui, chamado de VENDEDOR, é legítimo possuidor da posse de um terreno, **Uma Casa Residencial no Lote Terreno determinado sob n° 04 da Quadra n° 06, medindo 10,0 (dez) metros de frente para a Rua Projetada E n° 40, por 20,0 (vinte) metros de fundos, no Loteamento denominado Bairro Vila Nova, perfazendo uma área de 200,0 m2 (duzentos) metros quadrados, com uma casa residencial construída em alvenaria, com 05 (cinco) cômodos, nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso –MS, que declara possuir de forma livre e desembaraçada de quaisquer tipos de ônus, conforme contrato de doação, anterior.**

SEGUNDA- Pelo presente instrumento e, na melhor forma de direito, o VENDEDOR, vende plenamente ao segundo aqui nomeado COMPRADOR, o imóvel descrito na cláusula primeira, conforme condições estabelecidas abaixo:

TERCEIRA- Pela Compra do imóvel acima descrito, o COMPRADOR, paga R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais), à vista em moeda corrente do país, na data da assinatura deste instrumento.

QUARTA- Todas as despesas decorrentes da transferência do imóvel, correrão por conta do promitente COMPRADOR, o VENDEDOR, deverá entregar o imóvel com as taxas de água, Luz e IPTU quitados, até a presente data e assinar a escritura de transferência ao COMPRADOR, quando entregar o título definitivo.

QUINTA - O promitente COMPRADOR, tomará posse imediata no ato da assinatura do presente instrumento.

SEXTA- As partes elegem de comum acordo o foro da comarca de Rio Verde de Mato Grosso/ MS, para solucionar quaisquer questões, porventura oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

SETIMA- As partes contratantes declaram aceitar o presente instrumento, nos expressos termos em que foi lavrado, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a si a seus herdeiros ou sucessores legais a cumpri-lo fielmente.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento Particular de Compra e Venda, na presença de duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, a fim de que surta seus efeitos legais.

Rio Verde de Mato Grosso /MS, 08 de Setembro de 2022.

VENDEDOR

Sônia Meireles de Carvalho Moraes
SONIA MEIRELES DE CARVALHO MORAES

COMPRADOR

Mirian Rosa Estrela
MIRIAN ROSA ESTRELA

TESTEMUNHAS:

